



# Prefeitura Municipal de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 402/88.

DE 11 DE MARÇO DE 1.988 .

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO EM VIGOR".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 4º da Lei Municipal Nº 777/87, de 30-11-87,

## DECRETA

ARTIGO 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, um crédito suplementar no valor de CZ\$1.540.000,00 (hum milhão, quinhentos e quarenta mil cruzados), destinado a suplementação das seguintes / verbas do Orçamento em vigor:

- 3 DEPARTAMENTO DA FAZENDA
- 3.3 TRIBUTAÇÃO
- 3.3-3.000 Despesas Correntes
- 3.3-3.100 Despesas de Custeio
- 3.3-3.120 Material de Consumo.....CZ\$ 25.000,00
- 6 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 6.1 ESCOLAS MUNICIPAIS
- 6.1-4.000 Despesas de Capital
- 6.1-4.100 Investimentos
- 6.1-4.110 Obras e Instalações.....CZ\$750.000,00
- 7 DEPARTAMENTO DA SAUDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 7.1 SAUDE PUBLICA
- 7.1-3.000 Despesas Correntes
- 7.1-3.100 Despesas de Custeio-3.130-Serviços de Terceiros e Encargos
- 7.1-3.132 Outros Serviços e Encargos.....CZ\$300.000,00
- 7.2 ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 7.2-3.000 Despesas Correntes
- 7.2-3.100 Despesas de Custeio-3.130-Serviços de Terceiros e Encargos
- 7.2-3.132 Outros Serviços e Encargos.....CZ\$450.000,00
- 8 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
- 8.10 MATADOURO
- 8.10-3.000 Despesas Correntes
- 8.10-3.100 Despesas de Custeio
- 8.10-3.120 Material de Consumo.....CZ\$ 15.000,00

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a abertura do presente/ crédito suplementar, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 11 de março de 1.988.

DR. ARNON FIRMO DE MELO  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL  
Secretária